SINPEEM conquista gratificação para o quadro de apoio página 4

PDI terá Gratificação de Regência página 5



SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO NO ENSINO MUNICIPAL DE SÃO PAULO FILIADO À CNTE, CUT E DIEESE - DEZEMBRO DE 2006 - ANO 10 - Nº 93

Registro Sindical no Ministério do Trabalho outorgado pelo Processo nº 24440.025576/89

NOSSA LUTA VALEU E SEMPRE VALERÁ!

Depois de quatro meses de negociação, a Câmara Municipal aprovou e o prefeito sancionou a lei que institui as gratificações para os profissionais de educação. Apesar de termos conseguido alterações significativas no projeto original do governo, mesmo com toda a nossa luta e pressão, o prefeito Kassab vetou os artigos que garantiam o pagamento das gratificações também aos aposentados, readaptados e diretores de equipamentos sociais. Agora, a nossa luta é pela extensão dos direitos e vantagens a estes profissionais e pela incorporação das gratificações a todos os padrões de vencimentos.

Páginas 2, 3, 4 e 5.



Greve de 17 dias garantiu a volta das salas de leitura e dos laboratórios de informática, mudanças no programa "São Paulo é uma escola" e obrigou o governo a apresentar proposta salarial. VITÓRIA DA GREVE, VITÓRIA DO SINPEEM!

LUTAR VALE A PENA E VALERÁ SEMPRE!

Apesar de a Lei das gratificações não atender a todas as nossas reivindicações como pretendíamos não podemos ignorar o fato de que a luta da categoria, realizando a sua maior greve, no mês de abril, garantiu conquistas importantes que não se resumem somente à questão salarial.

Com a nossa greve de 17 dias conseguimos o retorno das salas de leitura e dos laboratórios de informática, a revisão do programa "São Paulo é uma escola", o pagamento dos dias parados e o compromisso do governo de apresentar uma proposta salarial para a categoria até o mês de julho.

Apresentado o projeto, conforme o compromisso assumido pelo governo ao final da greve, aprovamos a sua rejeição e mantivemos a nossa luta e pressão, em defesa dos nossos direitos e reivindicações. O governo cedeu e incluiu ao projeto 17 alterações propostas pelo sindicato. Como o projeto ainda não contemplava a todos os profissionais de educação, continuamos pressionando por outras mudanças para incluir os aposentados, readaptados, quadro de apoio, STEs e para que fossem corrigidas distorções e injustiças.

A Lei sancionada pelo prefeito no mesmo dia e publicada no Diário Oficial da Cidade em 30 de novembro, comprova que agimos corretamente e que a nossa união e luta vale a pena e valerá sempre.

Por isso, continuaremos lutando e pressionando o governo e a Câmara Municipal para derrubar os vetos impostos pelo prefeito aos aposentados, readaptados e diretores de equipamentos sociais, que têm os mesmos direitos que os demais docentes, especialistas e quadro de apoio.

Mantendo a nossa posição contrária à política de gratificações, vamos lutar pela sua incorporação aos padrões de vencimentos de todos os profissionais de educação.

A luta continua!

O **JORNAL DO SINPEEM** é uma publicação do Sindicato dos Profissionais em Educação no Ensino Municipal de São Paulo Av. Santos Dumont, 596 - CEP 01101-080 - Ponte Pequena - São Paulo - SP - Fone 3329-4500 www.sinpeem.com.br - e-mails: sinpeem@sinpeem.com.br - imprensa@sinpeem.com.br

DIRETORIA

DIRETORES REGIONAIS DE SUBSEDES

Eduardo Terra Coelho
Eliazar Alves Varela
Fidelcino Rodrigues de Oliveira
Floreal Marim Botias Junior
Júlia Maia
Leila Maria da Silva Chicoli
Lilian Maria Pacheco
Luzinete Josefa da Rocha
Marcelo Alves Nishikata
Márcio da Silva Batista
Regina Maria Tavares
Thereza Christina C. de Lima

Jornalista responsável:
Graça Donegati - Mtb 22.543
Diagramação: José Antonio Alves
Impressão: Brasil Impresso
45 mil exemplares
Distribuição gratuita

Tabela de vencimentos - dezembro/2006 REF/GRAUS APOIO À EDUCAÇÃO QPE-01 462.51 558.68 QPE-02 492,58 524,59 558,68 595,00 633,68 OPF-03 524 59 558 68 595 00 633 68 674 86 OPF-04 558 68 595 00 633 68 674 86 718 72 QPE-05 595,00 633,68 674,86 718,72 765,45 QPE-06 633,68 674,86 718,72 765,45 815,20 *QPE-07 674,86 718,72 765,45 815,20 868,19 *QPE-08 718.72 765.45 815.20 868.19 924.62 *QPE-09 765.45 815.20 868.19 924.62 984.73 *QPE-10 815.20 868.19 924.62 984.73 1.048.75 JORNADA BÁSICA DO PROFESSOR QPE-11 548.08 OPF-12 548.08 583 71 621 68 662.06 705 08 QPE-13 583.71 621.68 662.06 705.08 750.89 QPE-14 705,08 621,68 662,06 750,89 799,72 705,08 750,89 799,72 851,71 QPE-16 705,08 750,89 799,72 851,71 907,12 OPF-17 750.89 799.72 851.71 907 12 966.01 QPE-18 1.028.85 799.72 851.71 907.12 966.01 QPE-19 851,71 1.028,85 1.095,76 907,12 966,01 QPE-20 907,12 966,01 1.028,85 1.095,76 1.166,99 QPE-21 1.028.85 1.095.76 1.166.99 1.242.79 966,01 JORNADA ESPECIAL AMPLIADA QPE-11 771.97 875.58 932.52 822.18 993.13 QPE-12 822,18 875,58 932,52 993,13 1.057,66 875.58 932.52 993.13 1.057.66 1.126,40 QPE-14 932,52 993,13 1.057,66 1.126,40 1.199,63 OPF-15 993.13 1.057,66 1.126.40 1.199,63 1.277.57 QPE-16 1.057.66 1.126.40 1.199.63 1.277.57 1.360.63 QPE-17 1.126,40 1.199,63 1.277,57 1.360,63 1.449,12 1.199.63 1.277.57 1.360.63 1.449.12 1.543.34 OPF-19 1.277,57 1.360,63 1.449.12 1.543.34 1.643.61 QPE-20 1.360.63 1.449.12 1.543.34 1.643.61 1.750.40 QPE-21 1.449,12 1.543,34 1.643,61 1.750,40 1.864,22 JORNADA ESPECIAL INTEGRAL **QPE-11 1.029.25 1.096.14 1.167.41 1.243.36 1.324.12 **QPE-12 1.096,14 1.167,41 1.243,36 1.324,12 1.410,16 **OPF-13 1.167,41 1.243.36 1.324.12 1.410.16 1.501.80 **QPE-14 1 243 36 1 324 12 1 410 16 1 501 80 1 599 43 **QPE-15 1.324.12 1.599.43 1.703.42 1.410.16 1.501.80 **QPE-16 1.410.16 1.501.80 1.599.43 1.703.42 1.814.24 **QPE-17 1.501,80 1.599,43 1.703,42 1.814,24 1.932,06 **QPE-18 1.599.43 1.703.42 1.814.24 1.932.06 2.057,71 **QPE-19 1.703.42 1.814.24 1.932.06 2.057.71 2.191.50 **QPE-20 1.814,24 1.932.06 2.057,71 2.191,50 2.333,97 2.485,58 **DE 40 HORAS JORNADA BÁSICA E ESPECIAL** OPF-11 1.372.38 1.461.60 1.556.64 1.657.78 1 765 57 **OPF-12** 1 461 60 1 556 64 1.657.78 1 765 57 1 880 28 QPE-13 1.556,64 1.657,78 1.765,57 1.880,28 2.002,50 QPE-14 1.657,78 1.765,57 1.880,28 2.002,50 2.132,64 2.271,30 QPE-15 1.765,57 1.880,28 2.002,50 2.132,64 **OPF-16** 1.880.28 2 002 50 2 132 64 2.271.30 2 418 97 QPE-17 2.002.50 2.132.64 2.271.30 2.418.97 2.576.19 2.743,63 QPE-18 2.132,64 2.271,30 2.418,97 2.576,19 2.271,30 2.418,97 2.576,19 2.743,63 2.921,96 QPE-20 2.418,97 2.576,19 2.743,63 2.921,96 3.111,90 OPF-21 2 576 19 2 743 63 2 921 96 3 111 90 3 314 15 2.921.96 QPE-22 2.743.63 3.111.90 3.314.15 3.529.61 **JORNADA DE 40 HORAS/AGENTE DE APOIO** 498.36 530,75 B-7 641 12 682.80 727.17

Corresponde à tabela de vencimentos de ADIs
 Corresponde à tabela de vencimentos dos PDIs

VITÓRIA DA CATEGORIA! Agora a nossa luta é pela incorporação

A Lei nº 14.244, publicada no Diário Oficial de 30 de novembro, que institui as Gratificações de Regência, de Atividade Educativa, de Apoio Educacional, de Atribuição Educacional, Especial para Especialistas, de Apoio à Educação, por Desenvolvimento Sócioeducativo e o Abono Complementar para os profissionais de educação da rede municipal foi uma conquista da nossa luta.

Desde o início do ano, quando iniciamos nossa campanha salarial, realizamos intensas mobilizações contra as políticas do governo municipal e em defesa das nossas reivindicações e direitos, que culminaram, em abril, com a greve de 17 dias, contra as conseqüências desastrosas do programa "São Paulo é uma Esco-

A Lei nº 14.244, publicada la" e pelo atendimento às nos-Diário Oficial de 30 de no- sas reivindicações salariais.

> Com a greve, conseguimos fazer com que o governo promovesse alterações significativas em seu programa, devolvesse o funcionamento das salas de leitura e dos laboratórios de informática para o horário regular do aluno e iniciasse um processo de avaliação da logística necessária para que as escolas e seus profissionais sejam desonerados da gestão e execução dos programas assistenciais. Conseguimos, também, a elevação do pagamento da primeira parcela da Gratificação por Desenvolvimento Educacional (GDE), de R\$ 165,00 para mento de 50% do 13º salário no mês de julho; e o reconhe

cimento do direito de greve, com o pagamento dos dias parados e nenhuma punição aos diretores que se recusaram a reabrir o sistema de pagamento e apontar faltas para os grevistas. Foi, sem dúvida, uma conquista política importante. Além disso, forçamos o governo a apresentar uma proposta de valorização salarial para a categoria.

CATEGORIA REJEITOU O PROJETO INICIAL DO GOVERNO

Em assembléia geral, decidimos rejeitar a proposta apresentada. As negociações com o governo continuaram até que, em 21 de novembro, a Prefeitura deu como encerrada as negociações, incluindo no projeto 17 alterações propostas



Claudio Fonseca: "Não aceitamos nenhum tipo de discriminação ou exclusão"

apresentadas pelo SINPEEM.

"Durante todo o processo de negociação, sempre deixamos claro que somos contra a política de gratificações do governo, que manteve sua posição intransigente de não conceder reajuste salarial à categoria", explica o presidente do SINPEEM, Claudio Fonseca.

m a gre- R\$ 400,00; além da opção para em 21 de novembro, a Prefei- ção intransigente de nã as con- o servidor quanto ao recebi- tura deu como encerrada as ceder reajuste salarial à control mento de 50% do 13º salário perociações incluindo no pro- ria" explica o preside

SINPEEM OBTÉM CONQUISTAS IMPORTANTES

Entre as principais mudanças que conquistamos no projeto original do governo estão:

- desvinculação do pagamento das gratificações da disponibilidade financeira do município;
- desvinculação do pagamento das gratificações da avaliação de desempenho e do aproveitamento do aluno;
- garantia aos professores adjuntos (na condição de eventual) de, no mínimo, o valor do piso salarial, fixado para a categoria da classe da carreira a que pertence.
- garantia para os profissionais dos Centros de Educação Infantil (CEIs) do mesmo valor de Gratificação por Desenvolvimento Educacional (GDE), que será pago nas Emeis, Emefs e Emefms.
- garantia do pagamento da Gratificação de Regência aos professores excedentes que, nesta condição, foram acomodados em outras unidades;
- garantia do pagamento proporcional da Gratificação para Especialistas para professores que foram designados para substituir cargos da Classe III (coordenador pedagógico, diretor e supervisor);
 - correção do piso das demais jornadas de trabalho.
- garantia do pagamento da Gratificação de Regência aos titulares de cargo de professor adjunto, quando assumirem regência de classe/aula por períodos consecutivos iguais ou superiores a 30 dias.
- garantia do pagamento da Gratificação de Regência para os professores de desenvolvimento infantil.

- garantia do pagamento das gratificações em caso de licença por acidente de trabalho e do Abono Complementar para as demais licenças para tratamento da própria saúde;
- garantia do pagamento das gratificações nos períodos de férias, acrescidas de um terço;
- garantia aos profissionais de educação do direito de optar se querem incluir ou não o valor das gratificações na base de cálculo do desconto previdenciário;
- garantia da manutenção da função de auxiliar de direção e o pagamento da Gratificação de Apoio Educacional nos seguintes valores: R\$ 337,50 para a categoria II; R\$ 262,50, para a categoria II; e R\$ 187,50, para a categoria I.
- garantia do pagamento da Gratificação de Atividade Educativa e da Gratificação por Desenvolvimento Educacional para os auxiliares de desenvolvimento infantil e professores de desenvolvimento infantil em exercício nos Centros de Convivência Infantil (CCIs), nos Centros Integrados de Proteção à Criança (CIPCs) ou unidades equivalentes das demais secretarias ou autarquias municipais;
- pagamento da Gratificação de Atribuição Educacional para integrantes do quadro do magistério designados para responder pela coordenação geral, assistência à coordenação geral e pelos aspectos pedagógicos educacionais nos Centros Integrados de Educação de Jovens e Adultos (Ciejas);
- pagamento de Gratificação de Apoio à Educação para o quadro de apoio.

Depois de assinar protocolo, governo quis voltar atrás

Para que o Protocolo de Negociação sobre o projeto de lei que dispõe sobre as gratificações fosse assinado, em 21 de setembro, e pudesse ser encaminhado à Câmara Municipal, exigimos que a Secretaria Municipal de Gestão destacasse no documento que a totalidade das nossas reivindicações não havia sido atendida, assumisse o compromisso de dar continuidade às negociações da nossa pauta (entregue no início do ano) e deixasse claro que o protocolo se referia somente ao entendimento para que o projeto de lei, com todas as modificações que conquistamos, fosse para o Legis-

Depois da assinatura do Protocolo, o governo quis fazer novas alterações na proposta, voltando atrás no que já havia sido aceito.

Os itens que conseguimos incluir no projeto, concedendo o direito de opção pela inclusão das gratificações na base de contribuição ao Regime Próprio de Previdência e os seus pagamentos sobre férias e 13º eram os alvos do governo.

Com argumento de que aumentariam os gastos do governo com a folha de pagamento, queriam voltar atrás, retirando o conquistado. Porém, com a nossa atuação, exigindo o que havia sido acordado e fixado em protocolo, conseguimos fazer o governo manter todas as alterações que conseguimos incluir no projeto.

GRATIFICAÇÃO

PROJETO É APROVADO PELA CÂMARA

Antes da primeira votação, realizada em 16 de novembro, entregamos aos vereadores as nossas reivindicações e abaixo-assinados com milhares de assinaturas e exigimos que fossem incluídas no projeto de lei. No plenário, o projeto do Executivo foi aprovado em primeira votação pelos vereadores.

Formamos comissões de aposentados, readaptados, do quadro de apoio e dos demais profissionais e fizemos várias visitas aos gabinetes dos vereadores, apontando as distorções e injustiças do projeto do governo, que não contemplava com as gratificações o quadro de apoio, os readaptados e os aposentados.

VEREADORES APROVAM PROJETO SUBSTITUTIVO COM AS NOSSAS REIVINDICAÇÕES

O nosso trabalho surtiu efeito e na segunda votação, no dia 29 de novembro, foram apresentados dois substitutivos ao projeto original do governo: um do próprio Executivo e outro das lideranças de vários partidos, atendendo às reivindicações da categoria, prevendo a extensão das gratificações, nos mesmos moldes e valores, aos readaptados e aposentados, além de gratificação específica para o quadro de apoio e isonomia da Gratificação de Regência para os professores de CEIs.

O substitutivo foi aprovado por 51 votos e uma abstenção. No mesmo dia, quando foi para a sanção do prefeito Gilberto Kassab, contrariando as nossas expectativas, os artigos que dispunham sobre os direitos para aposentados e readaptados, bem como o pagamento da Gratificação Especial para Especialistas para os diretores de equipamentos sociais, foram VETADOS pelo prefeito.

JUSTIFICATIVA DO GOVERNO

Em nota publicada no Diário Oficial da Cidade de 1º de dezembro, o prefeito justificou os vetos. Segundo ele, o pagamento para os aposentados e readaptados fere a Lei de Responsabilidade Fiscal, que diz que o governo não pode gastar mais do que arrecada. Além disso, de acordo com o comunicado, as gratificações serão concedidas apenas para os servidores que estiverem "no efetivo exercício de suas atribuições".

LUTA DO SINPEEM GARANTE VITÓRIA PARA O QUADRO DE APOIO

O projeto original do governo não previa o pagamento de gratificação para os profissionais do quadro de apoio. Uma injustiça que, em função da nossa luta e pressão junto ao governo e à Câmara Municipal, foi corrigida.

ao governo e a Camara Municipal, for configuar A lei garante ao Quadro de Apoio da Educação, aos inspetores de alunos, aos auxiliares de secretaria, aos auxiliares administrativos de ensino, aos agentes de apoio, aos assistentes de gestão de políticas públicas e aos assistentes de suporte técnico, em efetivo exercício, lotados em unidades educacionais da SME, o pagamento mensal da Gratificação de Apoio à Educação, no valor de R\$ 150,00. Os titulares de cargos de nível médio vão receber R\$ 250,00.

TABELAS DAS GRATIFICAÇÕES E SEUS VALORES

Gratificação de Regência

Paga mensalmente aos professores adjuntos e titulares, conforme a categoria e a jornada as quais estão submetidos,

Profissionais de educação docentes submetidos à Jornada Básica do professor (20 horas/aula)

Categoria	Gratificação de Regência	Formação exigida	
3	R\$ 225,00	Licenciatura plena	
2	R\$ 175,00	Licenciatura curta	
1	R\$ 125,00	Magistério	

Profissionais de educação docentes submetidos à Jornada Especial Ampliada (30 horas/aula)

Categoria	Gratificação de Regência	Formação exigida	
3	R\$ 337,50	Licenciatura plena	
2	R\$ 262,50	Licenciatura curta	
1	R\$ 187,50	Magistèrio	

Profissionais de educação docentes, submetidos à Jornada Especial Integral (40 horas/aula)e titulares do cargo de professor de desenvolvimento infantil (30 horas relógio)

Categoria	Gratificação de Regência	Formação exigida	
3	R\$ 450,00	Licenciatura plena	
2	R\$ 350,00	Licenciatura curta	
1	R\$ 250,00	Magistério	

Gratificação de Atividade Educativa

Gratificação mensal, concedida aos auxiliares de desenvolvimento infantil, no valor de R\$ 93,75

Gratificação de Apoio Educacional

Paga mensalmente aos profissionais de educação docentes no efetivo exercício da função de auxiliar de direção, observada a categoria a qual estão submetidos.

Categoria	Gratificação de Apolo Educativa	Formação exigida
3	R\$ 337,50	Licenciatura plena
2	RS 262,50	Licenciatura curta
1	R\$ 187,50	Magistério

Gratificação de Apoio à Educação

Concedida aos integrantes do Quadro de Apoio à Educação, aos inspetores de alunos, aos auxiliares de secretaria, aos auxiliares administrativos de ensino, aos agentes de apoio, assistentes de gestão de politicas públicas e assistentes de suporte técnico lotados e em efetivo exercício em unidades educacionais da Secretaria Municipal de Educação.

Titulares	de	cargos	de	nivel.	básico	 R\$	150,00	

Abono Complementar

Pago mensalmente aos professores ativos e inativos, cujo padrão de vencimento, acrescido da Gratificação de Regência, da Gratificação de Atividade Educativa, da Gratificação de Apoio Educacional, da Gratificação de Atribuição Educacional ou da Gratificação Especial para Especialistas, conforme o caso, não atingir os limites fixados nas tabelas abaixo.

Profissionais de educação docentes submetidos à Jornada Básica do professor (20 horas/aula)

Categoria	Limite Fixado (LF)	Formação exigida	
1	R\$ 950,00	Licenciatura Plena	
2	R\$ 800,00	Licenciatura Curta	
1	R\$ 700,00	Magistério	

Profissionais de educação docentes submetidos à Jornada Especial Ampliada (30 horas/aula), submetidos e ocupantes da função de auxiliar de direção.

Categoria	Limite Fixado (LF)	Formação exigida	
1	R\$ 1,425,00	Licenciatura plena	
2	R\$ 1.200,00	Licenciatura curta	
1	R\$ 1.050,00	Magistêrio	

Profissionais de educação docentes submetidos à Jornada Especial Integral (40horas/aula) ou Jornada Especial de 40 horas de trabalho semanais e titulares de cargos de professor de desenvolvimento infantil.

Categoria	Limite Fixado (LF)	Formação exigida
3	R\$ 1,900,00	Licenciatura plena
2	R\$ 1.600,00	Liomoiatura curta
1	R\$ 1.400,00	Magistério

Gratificação Especial para Especialistas

Paga mensalmente aos diretores de escolas, coordenadores pedagógicos, supervisores escolares e assistentes de diretor de escola, no valor de R\$ 600,00.

Gratificação de Atribuição Educacional

Gratificação mensal, no valor de R\$ 400,00, concedida aos integrantes do Quadro do Magistério Municipal designados para responder pela coordenação geral, assistência à coordenação geral e pelos aspectos pedagógicos e educacionais nos Centros Integrados de Educação de Jovens e Adultos (Ciejas) e aos que prestam serviços técnicos educacionais nos órgãos da SME.

Gratificação por Desenvolvimento Educacional (GDE)

Paga anualmente a todos os servidores lotados na SME. Em 2006, o valor total será de até R\$ 1.200,00, sendo que R\$ 400,00 já foram antecipados em julho deste ano.

Gratificação por Desenvolvimento Sócioeducativo

Paga anualmente a todos os professores de desenvolvimento infantil e aos auxiliares de desenvolvimento infantil em efetivo exercício nos Centros de Convivência Infantil e nos Centros Integrados de Proteção à Criança, nos mesmos valores (até R\$ 1.200,00), critérios e condições fixados para a GDE.

GRATIFICAÇÃO:

PDIs receberão a Gratificação de Regência

Durante o processo de negociação, o SINPEEM pressionou para que os direitos e vantagens fossem extensivos aos professores de desenvolvimento infantil (PDIs). Inicialmente, conseguimos o pagamento mensal de R\$ 337,50.

Continuamos a nossa luta e, quando o projeto foi enviado à Câmara, obtivemos o reconhecimento do caráter docente do cargo, com o pagamento da Gratificação de Regência aos PDIs, ou seja, de R\$ 450,00, nos mesmos moldes dos demais professores de Emeis, Emefs, Emefms e Emees.

Prefeito vetou gratificações para aposentados, readaptados e diretores de equipamentos sociais

No projeto substitutivo aprovado em 29 de novembro pelos vereadores havíamos conseguido a extensão do pagamento das gratificações aos aposentados, readaptados e diretores de equipamentos sociais, nos mesmos moldes e valores em que são devidas aos servidores ativos. Entretanto, ao sancionar a Lei, o prefeito Gilberto Kassab **VETOU** os artigos.

SINPEEM luta para derrubar vetos

Não aceitamos os vetos do prefeito Kassab.

O SINPEEM, na luta pelos direitos e reivindicações da categoria, exige isonomia para os aposentados, readaptados e diretores de equipamento e não aceita qualquer tipo de discriminação com estes profissionais, que têm direito a receber todos os benefícios garantidos aos demais servidores.

Já estamos conversando com o governo e vamos mobilizar a categoria para conquistarmos o pagamento, sem discriminação a qualquer profissional de educação, ativo ou aposentado.

Comissionados têm direito à Gratificação de Regência

Os professores comissionados estáveis e não-estáveis em regência de classes/aulas, por período igual ou superior a 30 dias, têm o direito de receber a Gratificação de Regência, da mesma forma que os demais professores.

A Lei nº 14.244/06, que dispõe sobre a instituição desta gratificação, deixa isso claro no Artigo 9º e no seu inciso II:

"Art.9º - As gratificações ora instituídas serão devidas aos seguintes servidores, desde que atendidas as condições e pré-requisitos estabelecidos nesta Lei.

I -

II – profissionais de educação docentes titulares de cargos criados pela Lei nº 8.694, de 31 de março de 1978. "

Portanto, o inciso II não deixa nenhuma margem de dúvida quanto ao pagamento da gratificação ao comissionado, ao citar a Lei nº 8.694/78, que é o diploma legal que criou os referidos cargos. Além disso, os professores comissionados, bem como os adjuntos, que estiverem com vencimentos abaixo do piso, em qualquer uma das situações constantes na tabela das gratificações, receberá o complemento até alcançar o valor do piso fixado. Este direito consta no inciso II do Artigo 12 da Lei nº 14.224.

Observação: os professores admitidos pela Lei nº 9.160 também têm os mesmos direitos dos comissionados.

Pagamento aos comissionados, quadro de apoio e assistentes de direção só será efetuado em janeiro

De acordo com a Prefeitura, os comissionados, os profissionais do quadro de apoio e os assistentes de direção só receberão as gratificações a que fazem jus e o Abono Complementar, para aqueles casos em que se aplica, no mês de janeiro. O mesmo vale para o pagamento da diferença da Gratificação de Regência para os professores de desenvolvimento infantil. Por se tratar de direito, tem de ser aplicado.

O SINPEEM reivindicou o pagamento em dezembro. No entanto, o governo alegou impossibilidade, por problemas operacionais.

ABSURDO: 0,97% DE REAJUSTE

A Prefeitura publicou no Diário Oficial de 30 de novembro o Decreto nº 47.926, que dispõe sobre o reajuste dos padrões de vencimento e salários dos servidores públicos municipais de 0,97% a partir de 1º de novembro de 2006, referente à inflação acumulada nos meses de julho, agosto, setembro e outubro.

Com as perdas salariais que se acumularam nos últimos 10 anos, os servidores públicos, com este ridículo reajuste, estão perdendo cada vez mais o seu poder aquisitivo.

Reivindicamos, urgentemente, a mudança desta política salarial. Queremos reajuste mensal, reposição, aumento real, piso salarial de três salários mínimos e isonomia entre ativos e aposentados.

A política de abono e gratificações adotada pelo governo não pode ser definitiva nem aceita pelos servidores.

AUMENTO JÁ!

Antecipação do 13º salário de 2007

Com a greve que realizamos em abril, conquistamos o direito de o servidor optar pela antecipação de 50% do 13º salário, a ser pago na data do seu aniversário. Para isso, os servidores terão de preencher formulário próprio.

O requerimento deverá ser protocolado pelo interessado, no mês que antecede a data de aniversário, na seguinte conformidade:

- ✓ o servidor que se encontrar em período de férias, licenças ou afastado com remuneração deverá observar o prazo estabelecido para protocolo do requerimento de antecipação;
- ✓ o servidor em regime de acúmulo lícito que desejar receber a antecipação do décimo terceiro salário em ambos os vínculos, deverá formalizar uma opção para cada vínculo;
- ✓ a servidora gestante poderá optar pela antecipação de 50% do décimo terceiro salário no mês de aniversário ou quando completar o sétimo mês de gravidez, nos termos do disposto na Lei nº 13.467, de 6 de dezembro de 2002;
- ✓ a opção pela antecipação do décimo terceiro salário não se aplica aos servidores contratados por tempo determinado;
- ✓ a opção do servidor inativo ou do pensionista poderá ser feita mediante requerimento com firma reconhecida por semelhança.

O modelo do requerimento foi publicado no Diário Oficial da Cidade de 30 de novembro de 2006 e está disponível no site do SINPEEM (www.sinpeem.com.br)

Calendário e organização das escolas para 2007

Além das orientações gerais, das datas e períodos comuns estabelecidos para toda a rede municipal de ensino na Portaria nº 4.474, cada unidade educacional deverá programar atividades em função das condições e necessidades locais. Neste sentido, não podemos deixar de ter Conselhos Deliberativos, com a participação efetiva dos profissionais de educação, instâncias e procedimentos para tomada de decisões democráticas, que sejam de fato respeitadas e cumpridas.

DATAS E PERÍODOS COMUNS DO CALENDÁRIO

Datas e períodos comuns de atividades de 2007 – Emei/Emef/Emefm/Emee:

I – férias docentes – de 02 a 31/01/07;

II – início das aulas: 1° semestre – $07/02/07 / 2^{\circ}$ semestre – 23/07/07;

III – períodos de recesso escolar:

Julho – de 07 a 22/07/07 – Dezembro – de 22 a 31/12/07, incluindo os auxiliares de desenvolvimento infantil e os professores de desenvolvimento infantil em exercício nos CEIs da rede direta.

JORNADA DO PROFESSOR E CINCO HORAS PARA OS ALUNOS

De acordo com a Secretaria Municipal de Educação, garantida a carga horária mínima obrigatória de quatro horas diárias de efetivo trabalho escolar, as unidades educacionais que funcionarem em dois turnos diurnos e um noturno deverão assegurar a duração de cinco horas diárias, em ampliação do tempo de permanência dos alunos na escola.

Temos, no entanto, de exigir para esta situação a garantia de todas as condições necessárias: profissionais de educação, recursos materiais e instalações.

Não podemos, de forma alguma, aceitar que esta ampliação implique no aumento do tempo de duração da hora/ aula e tempo de permanência do professor em sacrifício de seus direitos.

ORGANIZAÇÃO DOS CIEJAS

Em recente reunião com a Secretaria Municipal de Educação, defendemos que seja realizada campanha institucional do governo sobre a educação de jovens e adultos.

Reivindicamos, também, uma reatribuição no início do ano, tendo em vista a formação de novas turmas no período de dezembro deste ano e janeiro de 2007. A SME ainda não respondeu a estas nossas reivindicações.

VITÓRIA DA NOSSA GREVE!

SINPEEM CONQUISTA FÉRIAS COLETIVAS PARA OS CEIs

As férias dos professores de desenvolvimento infantil (PDIs) e auxiliares de desenvolvimento infantil (ADIs), em 2007, deverão ser concedidas, preferencialmente, nos meses de janeiro e julho, assegurando o exercício de profissionais em quantidade suficiente para o atendimento nas unidades educacionais, permitido o reagrupamento de crianças, quando for o caso.

Conforme já ficou acertado com a SME, em 2008 as férias de janeiro serão coletivas. Os recessos de 2008 serão regulamentados no Calendário Escolar do exercício.

Sem dúvida nenhuma, o direito às férias coletivas só foi possível com a luta da categoria. Uma vitória da nossa greve, que agora se consolida.

ESCOLHA/ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS

O processo inicial de escolha/atribuição de turnos e de classes/aulas para o ano 2007 aos professores da rede municipal de ensino que atuam nas Emeis, Emefs, Emefms e Emees, respeitada a classificação, ocorrerá de acordo com a Portaria nº 4.475, publicada no DOC de 22 de novembro de 2006. No caso dos CEIs, a Portaria que trata de escolha/atribuição é a de nº 4.476 (DOC de 18 de novembro).

Em função da complexidade deste processo, o SINPEEM destaca alguns pontos importantes.

A íntegra das portarias está disponível no site do sindicato (www.sinpeem.com.br).

SOBRE A ESCOLHA/ATRIBUIÇÃO

A escolha de vagas ocorrerá na unidade escolar, em data e horário estabelecidos, mediante classificação em ordem decrescente, resultante do somatório de pontos obtidos, e elaborada em escala própria, respeitada a ordem:

a) titulares b) adjuntos c) estáveis d) não-estáveis

Serão consideradas classes/aulas vagas, para fins

de escolha/atribuição aos professores para o ano 2007, além das criadas ou remanescentes dos Concursos de Remoção, as decorrentes de laudo médico definitivo, acesso, exoneração, demissão, falecimento ou aposentadoria, sendo disponíveis as demais.

O diretor da unidade em que ocorrer a vacância/ disponibilidade de classes/aulas deverá, através de Memorando, comunicar o fato à Coordenadoria de Educação, que efetuará o devido registro no Sistema Informatizado.

O QUE CARACTERIZA A EXCEDÊNCIA

A excedência do professor titular será caracterizada quando, na unidade escolar de sua lotação, ocorrerem as seguintes hipóteses:

- 1 inexistência de classe relativa à sua área de docência;
- 2 insuficiência ou inexistência de aulas da área de conhecimento/disciplina de sua titularidade para composição da Jornada Básica do professor.

À escolha/atribuição de turnos e de classes/aulas

aos professores titulares excedentes observará, também, os critérios contidos em Portaria específica, ficando dispensados os procedimentos para acomodação daqueles que se encontrarem em impedimento legal, devendo ser definida sua situação à época do retorno à regência de classes/aulas.

Excetuam-se da expressão "impedimento legal" mencionada os casos de licença médica, gestante, paternidade, por acidente de trabalho, adoção/guarda de menor, prêmio, nojo, gala, afastamentos por júri e serviços obrigatórios por lei.

Em caso de excedência de professor titular, está garantida a sua permanência na unidade em Jornada Básica, podendo participar das outras etapas para acomodação e exercício da Jornada de Opção em outra unidade.

NOVAS CLASSES/AULAS DEVEM SER OFERECIDAS

O diretor de escola deverá oferecer aos professores titulares, respeitada a escala inicial, as classes/aulas que, após a 1ª Etapa - 1ª fase do processo de escolha/

atribuição e durante o mês de fevereiro, vierem a ser:

- I criadas, instaladas ou consideradas vagas;
- II disponibilizadas em virtude de afastamento de professor titular por impedimento legal previsto até o final do ano letivo de 2007, exceto para o exercício no âmbito de SME e de mandato sindical.

A cada professor será permitida apenas uma nova escolha, na seguinte conformidade:

- a) quando o turno da classe oferecida for diferente do turno original;
- b) quando as aulas oferecidas propiciarem regência em um único ou em menos turnos;
- c) nas hipóteses dos itens "a" e "b" o número de aulas seja igual ou superior ao anteriormente escolhido/atribuído.

O turno original mencionado será atribuído ao titular impedido, quando for o caso.

ESCOLHA/ATRIBUIÇÃO E JORNADA

Em todas as etapas do processo inicial de escolha/atribuição de turnos e de classes/aulas deverá ser observado, com relação à opção do professor por jornada de trabalho, o disposto no Artigo 50 da Lei nº 11.434, de 12 de novembro de 1993, e na pertinente Portaria SME.

O ingresso em Jornadas Especiais (Integral e Ampliada) ocorrerá para períodos de regência iguais ou superiores a 30 dias, previamente definidos, sendo os inferiores e os sem prévia definição, observada a legislação vigente, caracterizados como Jornada Especial de Hora-Aula Excedente (JEX).

Excepcionalmente, e no interesse do ensino, ocorrerá o ingresso nas Jornadas Especiais em casos de ausências consecutivas de outro professor em processo de faltas.

IMPEDIMENTOS NO PROCESSO DE ESCOLHA

Estarão impedidos de escolher turnos e classes/aulas os professores titulares que se encontrarem à época fora do âmbito da Secretaria Municipal de Educação, inclusive em razão de afastamentos/licenças sem vencimentos, excetuados os em exercício de mandato como dirigentes sindicais e os casos previstos no § 1º do Artigo 14 da Portaria nº 4.475.

SITUAÇÃO DE ACÚMULO

Os professores adjuntos, estáveis e não-estáveis em acúmulo lícito remunerado de cargos, quando na situação de designação/nomeação por um deles para exercer transitoriamente um outro, e ocorrendo a incompatibilidade de horários ou exercício concomitante desses cargos docentes na mesma unidade escolar da designação/nomeação, na oportunidade, deverão ser encaminhados, de imediato, à Coordenadoria de Educação de lotação para nova escolha/atribuição de classes/aulas, visando à descaracterização da situação irregular.

ESCOLHA CLASSES/AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA

O professor de Educação Física comporá sua jornada de trabalho com aulas da sua área de conhecimento, em turmas de ensino fundamental II, ensino médio e/ou no ensino fundamental I, de acordo com a legislação vigente.

Nas classes do 3º e 4º anos do Ciclo I do ensino fundamental I deverá ser observado o limite de duas aulas semanais, a serem ministradas pelo professor especialista.

As classes do 4º ano do "Projeto Intensivo no Ciclo I" (PIC) terão três horas/aula semanais com o professor especialista, em horário além das 25 horas/aula ministradas pelo professor regente da classe.

Encontrando-se na condição de eventual, é vedado ao professor de Educação Física cumprir a sua jornada de trabalho no período noturno.

ESCOLHA/ATRIBUIÇÃO EM MAIS DE UMA UNIDADE

Para composição/complementação da Jornada Especial de opção e da Jornada Básica aos professores de ensino fundamental II e ensino médio, no âmbito das Coordenadorias de Educação, somente poderão ser escolhidas/atribuídas aulas em mais de um turno e/ou unidade escolar, na hipótese de ocorrer inexistência de aulas, em quantidade necessária, em um único turno e/ou escola.

Excetua-se o disposto acima quando a escolha esgotar as aulas da área de conhecimento/disciplina do turno na unidade escolhida.

ESCOLHA E PROJETOS

Para a escolha/atribuição de classes de 1º e 4º anos do Ciclo I do ensino fundamental I, respectivamente projeto "Toda Força ao 1º ano do Ciclo I" e "Projeto Intensivo no Ciclo I - PIC" serão observados os seguintes critérios:

- I professores optantes pela JEI;
- II professores optantes pela JEA e pela JB poderão aderir, desde que tenham disponibilidade para participar de todos os momentos de formação; planejamento, execução e avaliação dos projetos, sendo remunerados como JEX e TEX;

III – professores que não se enquadram nos itens I e II e se vierem a escolher as classes referidas, não serão incluídos nos projetos mencionados.

Observação: entendemos que a opção e inclusão em jornadas especiais não podem ter qualquer vinculação com qualquer projeto.

AUSÊNCIA IMPLICA EM ATRIBUIÇÃO COMPULSÓRIA

Com relação ao professor que se ausentar de representante por Procuração, ou estando presente, se recusar a escolher classes/aulas ou vaga de eventual, a autoridade competente em cada etapa do processo lhe atribuirá, na ordem de classificação, classes/ aulas ou vaga de eventual, conforme o caso, dandolhe ciência através do Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

VAGAS EVENTUAIS

As vagas de eventual serão oferecidas na Coordenadoria de Educação e somente na inexistência de classes/aulas para regência.

O módulo para o exercício eventual dos professores, a forma de cumprimento da JB e as atividades a serem desenvolvidas pelos Professores, quando na condição de eventual, encontram-se discriminados na Portaria SME nº 4.610, de 21/07/03.

PERDA DE REGÊNCIA

Na hipótese em que o professor vier a perder a regência de classes/aulas referente à jornada de opção e detiver regência de classes/aulas a título de JEX, a escolha/atribuição anteriormente efetuada em JEX será considerada como jornada de opção, na quantidade equivalente.

Ocorrendo escolha/atribuição de aulas em duas ou mais unidades escolares, o professor deverá cumprir, proporcionalmente, em cada uma delas, as horas adicionais e horas/atividades de JEI e JEA.

DESISTÊNCIA NÃO É PERMITIDA

Ressalvado o disposto no Artigo 9° da Portaria SME nº 3.879, de 26/07/94, os professores não poderão desistir de classes/aulas já escolhidas/atribuídas.

ESCOLHA/ATRIBUIÇÃO DE PDIs e ADIs

O processo inicial de escolha/atribuição de turnos de trabalho e de grupos/ funções de volante a todos os professores de desenvolvimento infantil (PDIs) e auxiliares de desenvolvimento infantil (ADIs) da rede municipal de ensino, para o ano 2007, respeitada a classificação obtida de acordo com a Portaria SME nº 4.056 de 06/10/06, e observando, inclusive, o disposto em seu Artigo 6º, ocorrerá de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação:

- PDIs e ADIs efetivos, portadores de laudo médico temporário, participarão do processo de escolha/atribuição de turnos de trabalho e de grupos/ funções de volante a serem assumidos quando da cessação dos respectivos laudos, ao final da escala específica, previamente à acomodação dos profissionais excedentes, quando for o caso.
- caberá ao diretor, de acordo com as peculiaridades e necessidades do CEI, distribuir pelos seus dois turnos de funcionamento, com seis horas cada um, todas as vagas para os profissionais portadores de laudo médico de readaptação/ restrição/ alteração de função, ou seja, os PDIs e ADIs, efetivos e admitidos,

portadores de laudo médico definitivo e temporário, escolherão um turno de trabalho, de acordo com o artigo anterior para cumprimento das respectivas jornadas, enquanto na situação de readaptação/restrição/alteração de função.

- a escolha de vagas ocorrerá na unidade educacional, em data e horários estabelecidos, mediante classificação em ordem decrescente, resultante do somatório de pontos obtidos, e elaborada em escala própria, respeitada a ordem:
 - a) professores de desenvolvimento infantil efetivos;
 - b) auxiliares de desenvolvimento infantil efetivos;
- c) professores de desenvolvimento infantil admitidos estáveis;
- d) auxiliares de desenvolvimento infantil admitidos estáveis;
- e) professores de desenvolvimento infantil admitidos não-estáveis;
- f) auxiliares de desenvolvimento infantil, admitidos não-estáveis.

GRUPOS/FUNÇÕES DE VOLANTE

Serão considerados grupos/funções de volante vagos, para fins de escolha/atribuição aos profissionais para o ano 2007, além dos criados ou remanescentes dos Concursos de Remoção, os decorrentes de laudo médico definitivo, exoneração, demissão, falecimento ou aposentadoria, sendo disponíveis os demais.

Depois de esgotados todos os grupos, serão oferecidas em cada turno de trabalho, funções de volante para escolha/atribuição dos profissionais do CEI, observado o seguinte módulo:

- a) nos CEIs com até 15 grupos por turno duas;
- b) nos CEIs com mais de 15 grupos por turno quatro.

A excedência de PDI e ADI efetivos será caracterizada quando, no CEI de sua lotação, ocorrer a inexistência de grupo/ função de volante vago para cumprimento de sua jornada de trabalho.

Os profissionais efetivos considerados excedentes deverão, obrigatoriamente, ser acomodados no

desempenho das próprias funções em grupos/ funções de volante disponíveis do CEI de sua lotação, ou na impossibilidade, de outro da mesma Coordenadoria de Educação.

Estarão impedidos de escolher turnos de trabalho e grupos/funções de volante os profissionais efetivos que se encontrarem, à época, fora do âmbito da Secretaria Municipal de Educação, inclusive em razão de afastamentos/licenças sem vencimentos, excetuados os em exercício de mandato como dirigentes sindicais.

Caberá ao diretor do CEI a atribuição de turnos de trabalho e de grupos/funções de volante aos profissionais efetivos impedidos ao final da escala específica.

Os PDIs e ADIs não poderão desistir de grupos/ funções de volante escolhidos/atribuídos.

POIE PODERÁ COMPOR SUA JORNADA DE TRABALHO EM MAIS DE UMA UNIDADE

Conquistamos, com a nossa greve, o retorno do funcionamento dos laboratórios de informática educativa ao horário regular de aulas do aluno.

Por meio de Comunicado no Diário Oficial da Cidade, foram estabelecidos os procedimentos para escolha de Poie com número insuficiente de classes para a composição de sua jornada de trabalho nas Emeis

Desta forma, ele poderá compor sua jornada em mais de uma unidade.

As Emeis que possuem laboratório de informática e número insuficiente de classes para a composição de jornada de trabalho de um Poie deverão solicitar à respectiva Coordenadoria de Educação a publicação de Comunicado de abertura de inscrições.

As Emeis que já possuem um Poie em jornada não-compatível, em virtude de edição de nova legislação, deverão se adequar conforme o que foi estabelecido.

A Coordenadoria de Educação analisará a situação das Emeis referidas nestes itens, objetivando a formação de agrupamentos de duas unidades para

um mesmo profissional:

O Poie será escolhido pelo Conselho de Escola. Caso seja eleito um candidato em cada Emei, a Coordenadoria de Educação organizará novo processo eletivo. Se o mesmo candidato for eleito nas duas Emeis, cada uma delas encaminhará à Coordenadoria de Educação:

RODÍZIO

Apesar de termos conquistado o retorno do funcionamento dos laboratórios de informática e das salas de leitura para o horário regular de aulas, a partir de 2007, em muitas unidades escolares que passarão a funcionar em dois turnos não haverá professores orientadores de informática educativa e de salas de leitura (Poies e POSLs) suficientes para atender todas as salas, obrigando as escolas a implantar o sistema de rodízio, procedimento que prejudica a qualidade de atendimento aos alunos, que passarão a ter aulas alternadas, a cada 15 dias.

As escolas devem ter quantos Poies e POSLs forem necessários. Por isso, precisamos pressionar o governo para que faça as alterações necessárias nas Portarias de organização das salas de leitura e de informática, garantindo autonomia às escolas.

Fundeb é aprovado pela Câmara, mas precisa de regulamentação

A partir de 2007, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) atenderá a educação infantil e os ensinos fundamental e médio, em todas as modalidades. O Fundo substituirá o atual Fundef, destinado apenas ao ensino fundamental.

A Emenda Constitucional nº 536/1997, aprovada em 6 de dezembro pela Câmara dos Deputados, entrará em vigor somente após a sua regulamentação. Entretanto, se isso não ocorrer antes de janeiro de 2007, o Fundef continuará tendo validade.

O Fundeb englobará recursos de Estados e municípios, redistribuídos de acordo com o número de alunos matriculados. A União complementará os recursos dos locais que não atingirem o valor mínimo estipulado.

De acordo com a Emenda Constitucional, 60% dos recursos serão destinados ao pagamento dos professores.

Na regulamentação, será definido o valor mínimo a ser aplicado em cada etapa do ensino.

A estimativa é de que o Fundeb movimente cerca de R\$ 43,1 bilhões em 2007. Para 2008 a previsão de investimento é de R\$ 48,9 bilhões; para 2009, R\$ 55,2 bilhões; e R\$ 55,8 bilhões nos anos seguintes.

FALE CONOSCO

O SINPEEM coloca à disposição 14 endereços de e-mails para você esclarecer dúvidas, dar sugestões e se comunicar diretamente com o setor desejado.

Assessoria de Imprensa Atendimento em geral	
Centro de Orientação ao Associado	
Colônia de Férias e Excursões	
Departamento Jurídico	juridico@sinpeem.com.br
Ouvidoria	ouvidoria@sinpeem.com.br
Presidência	presidencia@sinpeem.com.br
Processos em andamento	seuprocesso@sinpeem.com.br
Secretaria (sindicalização e atualização)	informes@sinpeem.com.br
Secretaria (cursos e seminários)	secretarias@sinpeem.com.br
Secretaria de Formação	formacao@sinpeem.com.br
Secretaria Educacional	educacional@sinpeem.com.br
Tesouraria	tesouraria@sinpeem.com.br
Vice-presidência	vice-presidencia@sinpeem.com.br

PIC e TOF: pontuação não resolve questão estrutural

A Secretaria Municipal de Educação (SME) publicou no Diário Oficial da Cidade (DOC) de 19 de outubro o Comunicado nº 1.493, que dispõe sobre a pontuação dos professores regentes das classes do Projeto Toda Força ao 1º ano" (TOF) e do Projeto Intensivo no Clico I (PIC) para fins de evolução funcional.

Segundo a SME, os professores que aderiram a estes projetos terão pontuação diferenciada para a evolução funcional de 0,5 ponto por mês, relativa à regência das classes, em qualquer momento do ano, desde que atendam aos critérios estabelecidos na Portaria nº 7.069/05 e à avaliação processual do programa "Ler e escrever" e aos projetos PIC e TOF.

O desempenho dos professores será avaliado mês a mês pelo diretor da unidade escolar e o coordenador pedagógico.

Para o SINPEEM, não adianta pontuação especial sem um ambiente e condições que favoreçam os professores a desempenhar plenamente suas funções.

Reduzir o número de alunos por sala de aula, valorizar e investir na formação permanente são medidas imprescindíveis ao bom desenvolvimento do processo de ensino/apren-

PROJETOS ESPECIAIS DE AÇÃO SINPEEM não aceita exclusão de professor eventual

No dia 17 de outubro, a SME publicou retificação da Portaria nº 4.057 (DOC de 10/ 10/06), que trata sobre os Projetos Especiais de Ação (PEAs), estabelecendo as prioridades voltadas essencialmente às necessidades dos educandos, definindo ações, responsabilidades de execução e avaliação.

Os PEAs serão desenvol-

vidos em horários coletivos, (Ler e escrever, Rede em rede, com a participação nos projetos dos profissionais das unidades escolares: diretores, assistentes, coordenadores pedagógicos e docentes.

São destinados à formação dos profissionais de educação e ao desenvolvimento dos projetos e programas que compõem a política educacional

PIC e TOF, São Paulo é uma escola etc.)

A participação do auxiliar de direção será feita fora do horário de trabalho e os professores eventuais não poderão participar.

O SINPEEM não concorda com a exclusão dos eventuais do projeto da escola, uma vez

3329-4527 Fax Departamento Jurídico

que estes profissionais também desenvolvem seu trabalho com responsabilidade e competência e devem sempre estar inseridos nos projetos que visem a melhoria da qualidade do ensino.

O sindicato solicitou à Secretaria Municipal de Educação a retificação do item que exclui o professor eventual da participação nos PEAs.

Profissionais de educação repudiam atos da ex-coordenadora de Pirituba

Não foram poucos os profissionais de educação que reclamaram dos métodos e perseguição da ex-coordenadora de Pirituba, Rosely de Fátima Arrojo.

Durante a sua gestão, uma simples reclamação para que problemas existentes nas escolas fossem resolvidos, gerou atitudes antidemocráticas, atos administrativos ilegais e intimidação.

Por esta razão, mereceu o repúdio de centenas de educadores, que exigiram o fim de sua permanência no cargo.

Felizmente, ainda que de forma demorada, a Secretaria Municipal de Educação (SME) cessou sua designação, para alívio dos que não aceitam práticas antidemocráticas e que cobravam uma atitude do governo contra os desmandos na Coordenadoria de Pirituba.

Ações de Apoio **Pedagógico**

A Portaria nº 4.240 (DOC de 20 de outubro de 2006) normatiza as Salas de Apoio Pedagógico (SAPs) nas unidades escolares da rede municipal.

As ações integradas e inseridas na construção curricular da unidade poderão ser desenvolvidas nas próprias salas dos alunos: fora das salas de aula, em diferentes ambientes educativos; ou em salas organizadas e equipadas para esta finalidade.

As SAPs funcionarão fora do horário do aluno, haverá um professor efetivo (titular ou adjunto), com disponibilidade de horário para atender aos diferentes turnos.

VEJA OS NOVOS NÚMEROS DO SINPEEM

3329-4500	Recepção
3329-4501	Fax Secretaria
3329-4503	Centro de Orientação ao Associado (COA) (andamento de ações judiciais, informações sobre vida funcional, publicação no Diário Oficial da Cidade)
3329-4509	Agendamento com o Departamento Jurídico
3329-4510	Informações detalhadas sobre ações judiciais
3329-4513	Legislação (aposentadoria, evolução funcional e outros)
3329-4516	Secretaria (filiação, atualização cadastral, desfiliação, cursos e seminários, certificados, agendas, declarações, informações sobre unidades escolares e outros
3329-4521	Colônia e viagens
3329-4525	Fax Centro de Orientação ao Associado
3329-4526	Informativo SINPEEM

Prefeitura não paga ganho judicial para o quadro de apoio

Após processo jurídico moroso e caro, o SINPEEM já obteve sentenças favoráveis, que obrigaram a Prefeitura a devolver o direito ao reajuste que deveria ser aplicado em fevereiro de 1985, a mais de 25 mil associados. Entre eles, milhares integram o Quadro de Apoio à Educação.

No entanto, mesmo com a sentença favorável, que obriga a correção do salário do servidor beneficiado pela decisão judicial, a Prefeitura não vem cumprido o determinado, prejudicando os integrantes do quadro de apoio.

Centenas de agentes escolares e ATEs que tiveram ganhos judiciais, apesar da publicação no Diário Oficial da Cidade, até o momento nada receberam.

Alguns receberam por um pequeno período, entretanto, logo em seguida a Prefeitura cessou o pagamento e descontou os valores recebidos. Um verdadeiro absurdo! Houve desrespeito à ordem judicial.

Em todos estes casos o nosso Departamento Jurídico tem atuado, apresentando os recursos jurídicos cabíveis, para que a Prefeitura seja obrigada a cumprir o que a Justiça determinou.

Para que possamos instruir os recursos, temos orientado que o associado nesta condição solicite a revisão de pagamento ou que a DRH se manifeste sobre o motivo pelo qual não está cumprindo a decisão judicial.

A resposta, junto com cópia do holerite, deve ser entregue ao nosso Departamento Jurídico, na avenida Santos Dumont, 596, Ponte Pequena (próximo ao Metrô Armênia).

PRECATÓRIOS

Precatório nada mais é do que uma ordem judicial para que o poder público, no nosso caso a Prefeitura, disponibilize em seu orçamento a verba para pagar dívidas de sentenças em que foi condenada e que não caiba mais nenhum recurso, incluindo os decorrentes de perdas salariais denominadas precatórios alimentares.

Os que já tiveram seus padrões de vencimentos corrigidos por força das decisões judiciais que o SINPEEM obteve favoravelmente, por exemplo, já ultrapassam 25 mil casos. No entan-

to, mesmo para estes, a guerra jurídica ainda não terminou.

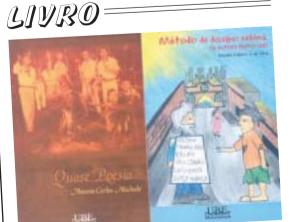
O recebimento dos precatórios (diferenças anteriores ao período em que a Prefeitura cumpriu a decisão judicial) não ocorre tão logo o Supremo Tribunal Federal (STF) julgue nossos recursos, dando ganho de causa aos servidores. A partir desta decisão, da publicação da *Obrigação de Fazer* e do início do pagamento do valor padrão alterado pela decisão judicial, há uma série de etapas antes dos cálculos dos precatórios. O pagamen-

to obedece à ordem cronológica das decisões judiciais.

Lembramos, conforme largamente anunciado em comunicações anteriores, que sempre que houver alguma informação ou exigência para ser atendida pelo associado que tem ação em nosso Departamento Jurídico, enviaremos correspondência para a sua residência.

Portanto, havendo qualquer novidade ou informação também sobre o precatório do associado, comunicaremos através de carta.

Dois em um



"Quase Poesia... Método de dissipar neblina (e outras histórias)", da editora UBE Scortecci, é um livro singular na forma e no conteúdo, escrito pelo poeta Antonio Carlos Machado e pelo contista Alcides Ribeiro J. da Silva, ambos educadores.

Os gêneros e os estilos são diferentes, porém, há uma evidente convergência de olhar sobre o Brasil e o mundo: as dramáticas dificuldades do povo brasileiro, as desigualdades sociais e os sonhos de amor, de justiça e de solidariedade humana. Nesta obra, há uma mescla entre o lirismo e o realismo, o amor que une, a exclusão que divide, o significante e o significado que se completam.

SME convoca professores adjuntos e especialistas

A Secretaria Municipal de Educação (SME) convocou, recentemente, 196 professores adjuntos (42 de Língua Portuguesa, 38 de Matemática, 32 de Ciências, 29 de História, 23 de Geografia, 16 de Inglês e 16 de Artes) e 24 especialistas (19 diretores e cinco supervisores). A relação dos convocados para escolha de vagas para o provimento dos cargos e o cronograma estão nas páginas 39 e 40 do DOC de 08/12/06. A escolha será feita no dia 04 de janeiro.

OBSERVAÇÕES

- 1 Os interessados ou seus procuradores habilitados para tal deverão comparecer ao auditório da Conae 2 – Divisão de Recursos Humanos (avenida Angélica, 2.606, Higienópolis), munidos dos seguintes documentos:
 - cédula de identidade;
 - demonstrativo de pagamento (quando for servidor municipal);
 - cópia do demonstrativo de pagamento (quando for servidor aposentado);
 - os procuradores deverão estar munidos de cópia dos documentos de seus representantes e dos respectivos documentos de procuração.
- 2 No final de cada sessão serão chamados os retardatários do horário, obedecendo a ordem de classificação.
- **3** O não-comparecimento dos candidatos convocados às sessões de escolha, acarretará na imediata disponibilização das vagas para chamadas subseqüentes de outros candidatos aprovados.

POSIÇÃO DO SINPEEM

Faz parte da nossa política permanente a defesa da investidura nos cargos da carreira o concurso público de provas e títulos de ingresso para o cargo da classe I e ingresso e acesso para cargos das Classes II e III da Carreira do Magistério. Em 1992, conquistamos, com a aprovação do Estatuto do Magistério, a inclusão nesta Lei da obrigatoriedade do poder público realizar concursos de dois em dois anos e, obrigatoriamente, sempre que houver 5% de cargos vagos. Além de sempre pressionar para que este dispositivo seja cumprido, temos também exigido que os aprovados sejam convocados para preencher as vagas existentes antes do encerramento da validade do concurso.

Neste momento, exigimos, também, que a SME defira os pedidos de aposentadoria de todos aqueles que já cumpriram os requisitos da Lei que assegurou aos especialistas em educação o benefício de redução de cinco anos nos prérequisitos de tempo de contribuição e idade. Com as aposentadorias de todos os especialistas nesta condição, com certeza, um número muito maior de aprovados será convocado para a escolha.

Congresso do SINPEEM aprova reivindicações e plano de luta da categoria

Com a participação de 3,4 mil delegados eleitos por suas unidades de trabalho, o 17º Congresso de Educação do SINPEEM, realizado de 16 a 20 de outubro, no Palácio das Convenções do Anhembi, foi vitorioso, com a aprovação de todas as conquistas obtidas pelo SINPEEM, incluídas no projeto de lei que dispõe sobre a valorização salarial dos profissionais de educação, apresentado pelo governo (veja as páginas 2, 3, 4 e 5).

Durante os quatro dias de atividades, os delegados também debateram o texto referência e as emendas que tratam sobre o quadro de apoio e as questões salarial, funcional e educacional.





Foram quatro dias de atividades no Anhembi; o show de abertura ficou por conta do canto e compositor Toquinho

Processo democrático garantido

Mais do que simplesmente discutir os problemas cotidianos enfrentados pelos profissionais de Educação da rede municipal, o Congresso Anual do SINPEEM tem como finalidade encontrar e definir caminhos para resolver estas questões de forma democrática, num espaço onde todos têm o direto de expressar suas opiniões.

Que a educação é prioridade para formar verdadeiros cidadãos, ninguém duvida. Porém, há muita teoria e pouca prática. Infelizmente, a educação vem sendo usada como bandeira por muitos políticos e o que temos presenciado, governo após governo, é o sucateamento do setor e o total descaso e desvalorização do profissional do ensino.

Como explicar que ainda haja salas de lata, onde no calor as crianças ficam sufocadas, no frio congelam e quando chove não conseguem ouvir o que o professor diz? Como explicar que os avanços tecnológicos não estão ao alcance de todos e que há escolas onde falta até mesmo ma-

terial de higiene e limpeza?

Como explicar que os governos paulistanos, ao longo dos anos, não têm respeitado a lei, destinando 30% da receita do município ao desenvolvimento e manutenção do ensino?

Houve uma inversão de valores e hoje a escola pública está deixando de cumprir com suas verdadeiras atribuições, direcionando boa parte do tempo, que deveria ser dedicado ao desenvolvimento e aplicação de projetos voltados para o aprendizado do aluno, para cumprir funções determinadas pelo governo, envolvendo programas sociais, como a distribuição de leite e de material escolar e transporte dos estudantes. Como vemos, não são poucos os questionamentos e desafios da educação atual a serem superados.

"Educação se faz com alunos e professores", disse Severiano Garcia Neto, presidente do Sindicato dos Supervisores do Magistério no Estado de São Paulo (Apase), expressando o sentimento de todos que participaram da solenidade de abertura do Congresso.

O presidente da Apeoesp, Carlos Ramiro de Castro, lembrou que quando se investe em educação é possível resolver uma série de problemas sociais do país. "Toda sociedade é responsável pela qualidade da educação, mas a responsabilidade maior é dos governantes", afirmou.

A rede municipal de ensino tem hoje cerca de 72 mil profissionais ativos, que atuam em quase 1.300 unidades escolares. "Nos últimos anos, temos encontrado muita dificuldade para expor aos governos a importância da educação, fator estratégico para alavancar o desenvolvimento do país. Este tipo de comportamento tem deixado a maioria da população à margem da sociedade. Isso só será revertido quando houver mudança de comportamento e o comprometimento dos governos, na prática, de investir na educação e em seus profissionais. Somente assim teremos uma sociedade soberana, independente e digna", ressaltou o presidente do SINPEEM, Claudio Fonseca.

POLÍTICAS PERMANENTES DO SINPEEM

A luta do SINPEEM por melhores salários e condições dignas de trabalho é contínua e ininterrupta.

Por isso, mantemos a nossa política permanente, reivindicando:

- educação pública de qualidade para todos;
- redução do número de alunos por sala de aula;
- valorização da carreira;
- valorização do quadro de apoio;
- isonomia entre ativos e aposentados;
- módulo completo de profissionais em todas as unidades, por concurso;
- fim das privatizações e terceirizações;
- mais verbas para a educação;
- alteração da lei salarial;
- reajuste mensal nunca inferior à inflação;
- fim da política de gratificações;
- aumento real de salário e reposição das perdas;
- construção de mais unidades educacionais;
- cumprimento da lei que determina o pagamento da cesta básica:
- formação continuada, a ser realizada pela Diretoria de Orientação Técnica (DOT), para todos os profissionais de educação envolvidos com o ensino fundamental, visando a superação de dificuldades existentes com essa forma de organização e a compreensão de como atuar nos ciclos;
- manutenção do laboratório de informática e adequação do número de computadores e professores orientadores de informática educativa (Poies) em proporção ao número de alunos, salas e turmas das unidades escolares;
- organização do ensino em ciclos, sem promoção automática e com direito à recuperação paralela.

PRÓXIMAS EXCURSÕES

Reveillon – inscrições: 18 a 21/12

Rio de Janeiro (RJ)

Saída: 28/12/2006 – Retorno: 01/01/07 – Inclusos: transporte rodoviário, meia pensão, hotel, passeios – Valor: 10 x de R\$ 104,00

Florianópolis (SC)

Saída: 28/12/2006 – Retorno: 02/01/07 – Inclusos: transporte rodoviário, meia pensão, hotel, passeios – Valor: 10 x de R\$ 98.00

Janeiro – inscrições: 18 a 21/12

Serras Gaúchas (RS)

Saída: 03/01/07 – Retorno: 09/01/07 – Inclusos: transporte rodoviário, pensão completa, hotel, passeios – Valor: 8x R\$ 118.00

Caldas Novas (GO)

Saída: 03/01/07 – Retorno: 08/01/07 – Inclusos: transporte rodoviário, pensão completa, hotel, passeios – Valor: 8 x R\$ 112,25

Vale do Contestado (SC)

Saída: 14/01/07 – Retorno: 20/01/07 – Inclusos: transporte rodoviário, pensão completa, hotel, passeios – Valor: 8 x R\$ 105,00

Florianópolis (SC)

Saída: 14/01/07 – **Retorno:** 19/01/07 – **Inclusos:**

transporte rodoviário – meia pensão – hotel, passeios – **Valor:** 8 x R\$ 86,50

Poços de Caldas (MG)

Saída: 14/01/07 – Retorno: 18/01/07 – Inclusos: transporte rodoviário, pensão completa, hotel, passeios – Valor: 8 x R\$ 56,00

Foz do Iguaçu (PR)

Saída: 14/01/07 – Retorno: 19/01/07 – Inclusos: transporte rodoviário, pensão completa, hotel, passeios – Valor: 8 x R\$ 90,00

Cabo Frio / Búzios (RJ)

Saída: 21/01/07 – Retorno: 25/01/07 – Inclusos: transporte rodoviário, meia pensão, hotel, passeios – Valor: 8 x R\$ 90,00

Bonito (MS)

Saída: 21/01/07 – Retorno: 27/01/07 – Inclusos: transporte rodoviário, pensão completa, hotel, passeios – Valor: 8 x R\$ 138,00

Vitória (ES)

Saída: 22/01/07 – Retorno: 27/01/07 – Inclusos: transporte rodoviário, meia pensão, hotel, passeios – Valor: 8 x R\$ 95.00

Circuito das Águas Paulistas

Saída: 21/01/07 – Retorno: 25/01/07 – Inclusos: transporte rodoviário, pensão completa e passeios – Valor: 8 x R\$ 61,00

SINPEEM Park Hotel

Durante o ano de 2007, o SINPEEM realizará várias festas no SINPEEM Park Hotel, onde os associados podem passar um dia agradável, com muito lazer e diversão. Veja a programação até abril e não perca as datas de inscrição.

04 DE MARÇO FESTA ITALIANA

Diversos tipos de massas e música ao vivo Inscrições de 12 a 16/02

18 DE MARÇO FESTA ÁRABÉ

Muitas atividades recreativas, lazer, música ao vivo e comidas típicas Inscrições de 12 a 16/02

13 DE MAIO FESTA DAS MÃES

Um dia especial de lazer para as mamães Inscrições de 16 a 20/04

27 DE MAIOFesta do Interíor

Passe um dia com muita diversão Inscrições de 16 a 20/04

COMUNICADO IMPORTANTE

O SINPEEM comunica que as Subsedes Leste I e II, Oeste e Sul não funcionarão no período de 18 de dezembro a 1º de fevereiro. O atendimento na sede do sindicato (avenida Santos Dumont, 596, Ponte Pequena – Metrô Armênia) será normal.

Agradecemos a compreensão de todos.

A DIRETORIA

MANDE E-MAIL E TIRE SUAS DÚVIDAS

coa@sinpeem.com.br

Centro de Orientação ao Associado (COA) Andamento de ações judiciais, informações sobre vida funcional, publicação no Diário Oficial da Cidade



Sindicato dos Profissionais em Educação no Ensino Municipal de São Paulo

Av. Santos Dumont, 596 - Ponte Pequena - CEP 01101-080 São Paulo - SP - Fone 3329-4500 - e-mail: sinpeem@sinpeem.com.br **DESTINATÁRIO**

CORREIOS
IMPRESSO ESPECIAL
6734/01 DR/SPM
SINPEEM



UP - AC. INCONFIDÊNCIA MINEIRA